



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1769A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1769A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



320

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.378, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de outubro de 2023, em razão da concessão de Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ALFEU DE JESUS BISPO**, RG nº 54.626.672-1, CPF nº 480.393.816-49, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1769A

Página 3 de 5



321

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.379, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de outubro de 2023, em razão da concessão de Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **TUILEN SABRINA AROUCA DE OLIVEIRA**, RG nº 44.586.163-0, CPF nº 383.643.938-71, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1769A

Página 4 de 5



322

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.380, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/2023-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de outubro de 2023, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **ALFEU DE JESUS BISPO**, RG nº 54.626.672-1, CPF nº 480.393.816-49 e PIS/PASEP nº 120.58444.16/9, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 2.443,16 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Por conseguinte, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, fica o servidor público municipal de que trata esta portaria exonerado do cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de outubro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1769A

Página 5 de 5



323

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.381, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/2023-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de outubro de 2023, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **TUILEN SABRINA AROUCA DE OLIVEIRA**, RG nº 44.586.163-0, CPF nº 383.643.938-71 e PIS/PASEP nº 165.76461.16/0, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Por conseguinte, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, fica o servidor público municipal de que trata esta portaria exonerado do cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de outubro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais